PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 8 7

de 01 de Abril de 1.975

" ABRE CRÊDITO SUPLEMENTAR DE CR$ 7.500,00 "

O DOUTOR EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto, um Crédito Suplementar de cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), para suprir de recursos a seguinte verba orçamentária:

300.0.02 Despesas Correntes
310.0.02 Despesas de Custeio
313.0.02 Serviços de Terceiros
02- Outros serviços de terceiros.....Cr 7.500,00

Artigo 2º- Para ocorrer com a cobertura do presente crédito, o Executivo lançará mãos do excesso de arrecadação previsto na rubrica da Receita da Dívida Ativa do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 01 de Abril de 1.975

O PREFEITO MUNICIPAL

Edgard Matrangolo

DR. EDGARD MATRÂNGOLO

Publicada e afixada no lugar e forma de costume, na data supra.

REGISTRE-SE

O SECRETÁRIO

K|s.